

ENC: OFÍCIO 021.2020 DA 4ª CD - RESULTADO

Presidencia <presidencia@fferj.com.br>

Qui, 10/09/2020 19:59

Para: Botafogo de Futebol e Regatas <presidencia@botafogo.com.br>; Anibal Rouxinol Segundo <asegundo@bfr.com.br>; Anibal Botafogo <anibal@bfr.com.br>

Cc: Sandro Mauricio de Abreu Trindade <sandro.trindade@fferj.com.br>; FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br) <secretaria@fferj.com.br>

Para ciência.

Atenciosamente,

Olinda Medeiros

Gabinete da Presidência

Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Av. Professor Manoel de Abreu, 76, Maracanã/RJ

Tel: (21) 3031-7610

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>

Enviado: quinta-feira, 10 de setembro de 2020 19:43

Para: Presidencia <presidencia@fferj.com.br>

Assunto: Enc: OFÍCIO 021.2020 DA 4ª CD - RESULTADO

De: Daniel Leite Marinho

Enviado: quinta-feira, 10 de setembro de 2020 15:04

Para: Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro

Assunto: OFÍCIO 021.2020 DA 4ª CD - RESULTADO



**Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol**

OFÍCIO 021/2020/SEC – 4ª CD

DA: QUARTA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD

PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PARA: BOTAFOGO

A Quarta Comissão Disciplinar, reunida em 10 de Setembro do corrente, decidiu:

03. PROCESSO Nº 117/2020 – Jogo: Red Bull Bragantino (SP) X Botafogo (RJ) – categoria profissional, realizado em 12 de agosto de 2020 – Campeonato Brasileiro série C - **Denunciado:** Botafogo FR, incurso no Art. 206 do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. MAURICIO ALEXANDRE PERNA NEVES**

RESULTADO: “Por unanimidade de votos, multar em R\$ 1.000,00 o Botafogo FR, por infração ao Art. 206 do CBJD. O pagamento da multa aplicada deve ser comprovada nos autos, no prazo de 07 (sete) dias, sob pena da imputação contida no Art. 223 do CBJD.”

Funcionou na defesa do Botafogo de FR Dr. Andre Alves.

08. PROCESSO Nº 122/2020 – Jogo: Botafogo de Futebol e Regatas (RJ) X SC Internacional (SC) – categoria profissional, realizado em 29 de agosto de 2020 – Campeonato Brasileiro - Série A - **Denunciado:** Roberto Junior Fernandez Torrez, atleta do Botafogo de FR, incurso no Art. 219 do CBJD. **AUDITORA RELATORA DRA. ADRIENE SILVEIRA HASSEN**

RESULTADO: “Processo adiado para produção de Prova Pericial.”

Funcionou na defesa do Botafogo de FR Dr. Aníbal de Oliveira Rouxinol Segundo.

Favor cientificar seu(s) filiado(s)

FAVOR ACUSAR RECEBIMENTO.



Daniel Marinho

STJD | Advogado

daniel.marinho@cbf.com.br

+55 (21) 2532-8709

www.cbf.com.br